



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 63/2020  
DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO EM:

28/01/2020

Josué Nunes Junior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro 2017

**AUTORIZA** ao Poder Executivo Municipal abrir em favor de diversas Unidades Orçamentárias, crédito especial no valor de até R\$ 737.749,22, para fins que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2020 em favor de diversas Unidades Orçamentárias listadas no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior atende a determinações da Lei Federal Nº 13.885 de 17 de Outubro de 2019, da Norma Técnica SEI Nº 11.490/2019/ME de 22 de Novembro de 2019 editada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que regulamentam a distribuição e a aplicação dos recursos do Bônus da Cessão Onerosa.

**Art. 3º** - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 28 de janeiro de 2020.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 63/2020**  
**DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

***ANEXO I***

<b>Ação</b>	<b>Nome</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Elemento de despesa</b>
		1990.0000 – Outros Recursos Vinculados		
				44905100
				44905200
				31901300
				46907100